





# **RESOLUÇÃO Nº.1334/2023**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual № 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto № 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, após manifestação da Mesa Diretora do CES, e a da 101ª Reunião Extraordinária do Pleno do CES, em 11 de setembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o conselheiro Márcio Flávio Soares Romanha (CUT) - do Segmento de Usuários, para assumir a Presidência do CES/ES para o mandato de setembro de 2023 à setembro de 2024.

Art. 2º - Aprovar os indicados para compor a Mesa Diretora do CES/ES e suas funções:

# 1- Segmento Usuários:

- UBM Milene da Silva Weck Terra Vice Presidenta
- Associação de Apoio Pessoas Vivendo com HIV/AIDS/ES Sidney Parreiras de Oliveira -Secretário Geral
- UNEGRO Wellington Barros Nascimento Membro

# 2- Segmento Trabalhadores da Saúde:

- SINDISAUDE ES Geiza Pinheiro Quaresma Membro
- SINODONTO -Márcia Naomi Shigetomi Membro

### 3- Segmento Gestor:

SESA - Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo – Membro

### 4- Segmento Prestador:

FEHOFES - Ricardo Ewald - Membro

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

E-mail: ces@saude.es.gov.br







Vitória - ES, 12 de setembro de 2023.

Márcio Flávio Soares Romanha

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução №. 1334/2023 nos termos da Lei №. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Miguel Paulo Duarte Neto Secretário de Estado da Saúde /ES

E-mail: ces@saude.es.gov.br